



Organização dos pré-GDTs e GDTs -- Formas de deliberação

Este texto pretende contribuir para informar os coordenadores de mesa e os participantes do XXII SULPET sobre possíveis formas de encaminhar as deliberações tanto nos GDTs quanto na assembleia final do evento.

Os pré-GDTs serão os espaços para discussão livre sobre o tema do gdt que será realizado no dia seguinte. O pré-GDT terá coordenação, mas não terá regimento e relatoria. No entanto, é aconselhável que neste momento já se elaborem encaminhamentos que serão levados ao GDT. Este procedimento agilizará os trabalhos.

Formas de deliberação

Com vistas a apoiar os participantes no gdt e assembleia, neste texto são apresentadas possíveis formas de votar os encaminhamentos tanto no GDT quanto na assembleia.

No GDT, os encaminhamentos poderão vir do pré-GDT, de algum interpet ou da própria plenária do GDT. Durante as discussões no GDT, os encaminhamentos devem ser redigidos, apresentados à plenária do GDT e votados.

A sistematização dos GDTs será realizada em uma reunião que deverá contar com um representante da mesa de cada um dos GDTs. Nesta oportunidade, o grupo de sistematização deverá verificar se existe superposição de conteúdo de encaminhamentos de GDTs diferentes. Neste caso, estes encaminhamentos deverão ser votados juntos na assembleia.

Na assembleia final, segundo a tradição já consagrada, as cartas e moções serão votadas individualmente. Os encaminhamentos terão um tratamento específico. Podermos ter encaminhamentos do encontro de tutores, do encontro de discentes e dos 10 gdt. Os encaminhamentos realizados por estas 12 instâncias serão apreciados em bloco. Assim, por exemplo, serão lidos todos os encaminhamentos do GDT X e colocados em apreciação. A medida que forem lidos e também ao final da leitura, qualquer membro da plenária poderá pedir destaque para um ou mais encaminhamentos. Os encaminhamentos não destacados serão votados em bloco. Após a votação, serão apreciados os encaminhamentos destacados um a um.

Os itens destacados serão apreciados individualmente. Para a apreciação, serão abertas cinco falas, de 2 min cada. Após as cinco falas, a mesa deve perguntar à plenária se esta se sente informada para votar. Caso não haja manifestações contrárias, a mesa inicia o regime de votação. Durante as falas, a pessoa que se manifesta pode encaminhar proposta de manutenção, supressão ou manutenção com modificação. No caso de manutenção com modificação, a(s) proposta(s) de alteração deverão ser encaminhadas por escrito à mesa. Nesta terceira opção, a proposta de redação alternativa deverá ser digitada para apreciação de toda a plenária.

Em geral, quando existe proposta de modificação do item, a mesa faz a votação em duas etapas.

Primeiro: se o encaminhamento será mantido ou suprimido. Se suprimido, encerra-se a votação

Segundo: se mantido, vota-se então a contraposição da redação original com a redação da nova proposta encaminhada à mesa pela plenária.

Digamos que temos para apreciação o “encaminhamento” abaixo:

“ O MEC deve desvincular a função de Interlocutor PET e da função de presidente do CLAA”

Este encaminhamento poderia ter surgido no gdt sobre o CLAA ou em algum gdt sobre portaria. No sulpet2019, ele deverá estar vinculado ao **gdt GDT 5 – O CLAA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**, assim vamos numera-lo na forma

5.1 O MEC deve desvincular a função de Interlocutor PET e da função de presidente do CLAA”

Considerando as definições de “encaminhamento” e “sugestões”, o item não pode ser caracterizado como encaminhamento, pois a plenária do evento não tem autoridade sobre o MEC. No entanto, a plenária do GDT/assembleia pode considerar que o encaminhamento é válido no mérito. Nestas condições, podem surgir propostas alternativas. Supomos que, após a discussão, tenham sido encaminhadas, pela plenária, duas propostas alternativas à esta. Neste caso, as propostas alternativas devem ser numeradas na forma a 5.1.a e 5.1.b.

5.1.a A Diretoria da CENAPET deve encaminhar uma carta à SESU/MEC solicitando que a função de interlocutor PET seja desvinculada da função de presidente do CLAA

5.1.b A Diretoria da CENAPET deve encaminhar uma carta à SESU/MEC solicitando que a função de interlocutor PET seja desvinculada da função de presidente do CLAA e solicitando que haja eleição para presidente do CLAA, onde os elegíveis serão os membros docentes do CLAA e os votantes serão os próprios membros do CLAA.

Votação:

Para encaminhar estas proposições, a coordenação pode propor à plenária o seguinte regime de votação:

Primeiro: colocar em votação se a plenária mantém ou suprime o encaminhamento. Isso permite que a plenária avalie o encaminhamento no mérito. Se o encaminhamento for suprimido, encerra-se a votação.

Segundo: Se o encaminhamento for mantido, passa-se a apreciar as propostas de redação. Coloca-se em votação se o encaminhamento deve ser mantido no formato original ou deve ser modificado. Se a votação indicar a manutenção, encerra-se a votação.

Terceiro: se a plenária votou por modificação na etapa anterior, coloca-se a duas proposições em votação uma contra a outra. A que tiver mais votos permanece.

OUTRA FORMA

Este encaminhamento pode aparecer também como modificação na portaria PET, pois lá é que essa proposta será efetivada. Neste caso, a proposta poderia aparecer na forma:

“Proposta de modificação na portaria PET 976, modificada pela portaria 343.

Forma atual : Onde lê-se

5.1

Art. 11. -- § 3º As Pró-Reitorias de Graduação, ou órgãos equivalentes, designarão um interlocutor do PET para apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu e que acumulará a função de presidente do CLAA.

Proposta de modificação: Passará a ter a redação

Art. 11. -- § 3º As Pró-Reitorias de Graduação, ou órgãos equivalentes, designarão um interlocutor do PET para apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu.

E será incluído o Art 11 -- § 4º

O presidente do CLAA deve ser um de seus membros docentes escolhido por eleição direta onde votam todos os membros do CLAA. “

Nota-se que, quando se trata de modificação na portaria PET, pelo bem da clareza, é necessário que seja incluída a versão atual do artigo, parágrafo, inciso a ser modificado e a nova versão proposta.

É importante notar que, se houver alguma proposta alternativa a esta, primeiro deve-se aprovar **SE** haverá modificação na portaria neste item e depois votar as modificações propostas uma contra a outra. Assim, digamos que existe a proposta de que não sejam apenas os docentes os possíveis candidatos à presidência do CLAA, mas também discentes ou servidores técnico-administrativos.

Vamos supor que é encaminhada à mesa a seguinte proposta alternativa:

“E será incluído o Art 11 -- § 4º

O presidente do CLAA deve ser um de seus membros escolhido por eleição direta onde votam todos os membros do CLAA.”

Nestas condições, para garantir a apreciação do mérito da modificação, a mesa pode colocar em votação o encaminhamento da seguinte forma:

Primeiro,

se a modificação no ***Art. 11. -- § 3º e § 4º*** deve ser realizada, ou seja, se o encaminhamento proposto será mantido ou suprimido (neste caso, garantindo desvinculação das figuras do presidente do CLAA e interlocutor e a forma de eleição)

Segundo:

Colocar em votação a modificação no ***Art 11 -- § 4º.***

(a mesa deve estar atenta e informar à plenária que, caso este parágrafo -- ***§ 4º*** não seja incluído na portaria, a IES poderá definir por conta própria a forma de escolher o presidente do CLAA.)

Como existem duas propostas, coloca-se em votação uma contra a outra

5.1.a O presidente do CLAA deve ser um de seus membros docentes escolhido por eleição direta onde votam todos os membros do CLAA;

5.1.b “O presidente do CLAA deve ser um de seus membros escolhido por eleição direta onde votam todos os membros do CLAA.

Vota-se o item 5.1.a contra o item, 5.1.b. Apesar de subdividir a votação, este procedimento garante que todas as possibilidades lógicas, a partir das propostas apresentadas, sejam atendidas, o que, no final, agiliza o andamento da assembleia.